



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200283

CONTRATANTE: Município de PLACAS, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, CNPJ-MF, Nº01.611.858/0001-55, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SAMUEL BONFIM S/N.

CONTRATADO: MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ 14.469.809/0001-71, estabelecida à AVENIDA PERIMETRAL NORTE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARIA DAS GRAÇAS SANTOS AGUIAR, residente na TRAVESSA MOREIRA DA ROCHA, VILA BRASIL, Uruará-PA, CEP 68140-000, portador do CPF 393.077.192-68.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20200283**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente aditivo visa aumento quantitativo do contrato nº202000283 nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

1801.041220052.2.050 Manutenção de Maquinas Equipamentos e Veiculos ,Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo a vigência do contrato nº20200283 que se encerra em 31/12/2020. Permanece inalterado.

CLAUSULA QUARTA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

4.1 O contrato nº20200283 será acréscimo nos seguintes termos:

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
047773	DIESEL-S10	926	LITRO	R\$ 4,20	R\$ 3.889,21

VALOR TOTAL: R\$ 3.889,21 (três mil oitenta e oito e nove mil e vinte e um centavos)

4.2 O valor contratual sofrerá a partir da assinatura do presente termo aditivo em decorrência do acréscimo de quantidade. Assim, o valor do contrato que era de R\$ 151.395,55 (cento e cinquenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Assim o valor total do contrato passa a ser de R\$ 155.284,76 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), o que corresponde ao aumento de aproximadamente 2,6% do valor contratual.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, de 30 de novembro 2020

MARTINS E SANTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI-ME
CNPJ 14.469.809/0001-71
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ01.611.858/0001-55
CONTRATANTE